



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

PORTARIA Nº 006/2012 CEDG/CEO/UDESC

PUBLICA NORMAS PARA O VOTO EM TRÂNSITO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO/UDESC, CONFORME EDITAL ELEITORAL Nº 08/2012.

Daniel Iunes Raimann, Presidente da Comissão Eleitoral para Eleição de Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO/UDESC, designado pelo Edital Eleitoral Nº 08/2012, no uso de suas atribuições, vem através deste:

Publicar a decisão da Comissão Eleitoral quanto ao procedimento do voto em trânsito para eleição de Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO/UDESC, conforme segue:

Os votos em trânsito serão tomados em envelopes separados nos locais onde existem urnas para o segmento correspondente. Após a verificação pelas Comissões Escrutinadoras de não duplicidade de votos pela mesma pessoa, os mesmos serão retirados do envelope em separado e colocados na respectiva urna, para contagem conjunta com os demais votos.

Procedimento aprovado em reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 20/08/2012.

Chapecó, 20 de agosto de 2012.

Daniel Iunes Raimann
Presidente da Comissão Eleitoral